



BARCLAYS BANK PLC

(Constituído com responsabilidade limitada em Inglaterra e no País de Gales)

Valores Mobiliários Indexados a Ações 8,289,000 EUR a liquidar em novembro de 2021 ao abrigo do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados

(os Valores Mobiliários da Tranche 1)

Preço de Emissão: 100,00 por cento

Este documento apresenta as condições finais dos Valores Mobiliários (as "**Condições Finais**") aqui descritas para efeitos do Artigo 5.4 da Diretiva dos Prospetos e foi preparado no âmbito do Programa Global de Valores Mobiliários Estruturados estabelecido pelo Barclays Bank PLC (o "**Emitente**"). Estas Condições Finais são suplementares, devendo ser lidas em conjunto com o Prospeto Base GSSP n.º 9, datado de 12 de agosto de 2016, conforme complementado a 23 de agosto de 2016 (o "**Prospeto Base**"), que constitui um prospeto base para efeitos da Diretiva dos Prospetos. As informações completas sobre o Emitente e a oferta dos Valores Mobiliários estão apenas disponíveis com base na combinação destas Condições Finais e do Prospeto Base. Um resumo da emissão individual dos Valores Mobiliários está anexado a estas Condições Finais.

O Prospeto Base, e quaisquer suplementos do mesmo, estão disponíveis para consulta em <http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/prospectuses> e durante o horário normal de expediente na sede social do Emitente e no escritório especificado do Agente de Emissão e Pagador, atualmente em Londres, e poderão ser obtidas cópias nesse mesmo escritório. As palavras e expressões definidas no Prospeto Base e não definidas nas Condições Finais terão o mesmo significado quando aqui utilizadas.

BARCLAYS

Condições Finais datadas de 16 de novembro de 2016

PARTE A – TERMOS CONTRATUAIS

Disposições relativas aos Valores Mobiliários

1. Série: NX00183479
Tranche: 1
2. Moeda de Liquidação: Euro ("EUR")
3. Valores Mobiliários: Notas
4. Títulos de Dívida: Aplicável
 - (a) Montante Nominal Agregado à Data de Emissão:
 - (i) Tranche: 8,289,000 EUR
 - (ii) Série: 8,289,000 EUR
 - (b) Denominação Especificada: 1.000 EUR
5. Certificados: Não Aplicável
6. Montante de Cálculo: 1.000 EUR
7. Preço de Emissão: 100 por cento do Montante Nominal Agregado

O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão a pagar pelo Emitente ao Oferente Autorizado que não será superior a 3 por cento do Preço de Emissão. Os investidores nos Valores Mobiliários que pretendam investir através de um intermediário (incluindo através de um corretor de apresentação) devem solicitar os detalhes dessa comissão ou pagamento de taxa junto desse intermediário antes de realizar a compra dos mesmos.
8. Data de Emissão: 16 de novembro de 2016
9. Data de Resgate Agendada: 12 de novembro de 2021
10. Tipo de Valor Mobiliário: Valores Mobiliários Indexados a Índices de Ações
11. Tipo de desempenho subjacente_(Autocall): O mais desfavorável
12. Tipo de desempenho subjacente_(Juros): O mais desfavorável
13. Tipo de desempenho subjacente_(Resgate): O mais desfavorável

Disposições relativas a juros (se existentes) a pagar

14. Tipo de Juros: Digital (*Bullish*)
Condição Geral 7 (*Juros*)
 - (a) Datas de Pagamento de Juros: Cada uma das datas apresentadas na Tabela 1 abaixo na coluna intitulada "Data de Pagamento de Juros"
 - (b) Datas de Avaliação de Juros: Cada uma das datas apresentadas na Tabela 1 abaixo na coluna intitulada "Data de Avaliação de Juros".

Tabela 1

Datas de Avaliação	Data de Observação	Data de Pagamento	Percentagem da Barreira de
--------------------	--------------------	-------------------	----------------------------

de Juros		de Juros	Juros
9 de novembro de 2017	9 de novembro de 2017	16 de novembro de 2017	100%
9 de novembro de 2018	9 de novembro de 2018	16 de novembro de 2018	100%
11 de novembro de 2019	11 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019	100%
9 de novembro de 2020	9 de novembro de 2020	16 de novembro de 2020	100%
5 de novembro de 2021	5 de novembro de 2021	12 de novembro de 2021	100%

(c) Tipo de Evento de Diário
Condicionamento de Juros:

(d) Percentagem da Barreira de Juros: Cada uma das percentagens apresentadas na Tabela 1 abaixo na coluna intitulada "Percentagem da Barreira de Juros".

(e) Data(s) de Observação: Cada uma das datas apresentadas na Tabela 1 acima na coluna intitulada "Data de Observação".

(f) Taxa de Juro Fixa: 4,25 por cento.

(g) *Global Floor*: 1 por cento.

Disposições relativas a Resgate Automático (Autocall)

15. Resgate Automático (*Autocall*): Não Aplicável

Condição Geral 8 (*Resgate Automático (Autocall)*)

Disposições relativas ao Resgate Antecipado Opcional

16. Evento de Resgate Antecipado Opcional: Não Aplicável

Condição Geral 9 (*Evento de Resgate Antecipado Opcional*)

Disposições relativas ao Resgate Final

17. (a) Tipo de Resgate Final: Condição Geral 10 (*Resgate Final*) Nota de Participação, Tipo 1

(b) Método de Liquidação: Numerário

(c) Percentagem do Preço de Exercício: 80 por cento.

(d) Nível de Proteção: 80 por cento.

(e) Participação_(Resgate): 100 por cento.

(f) Limite_(Resgate): 20 por cento

Disposições relativas Títulos de Dívida em Prestações:

18. Títulos de Dívida em Prestações: Não Aplicável

Condição Geral 12 (*Resgate por Prestações*)

Disposições relativas ao(s) Ativo(s) Subjacente(s)

19. Ativos Subjacentes: Ativo Subjacente: Data de Avaliação Inicial:

Euro Stoxx 50[®] Index 16 de novembro de 2016

S&P 500 Index 16 de novembro de 2016

(o "Cabaz")

(a) Índice Cada Índice apresentado na Tabela 2 abaixo na coluna intitulada "Índice".

(i) Mercados: Cada Mercado apresentado na Tabela 2 abaixo na coluna intitulada "Mercado".

(ii) Mercados Relacionados: Todos os Mercados apresentados na Tabela 2 abaixo na coluna intitulada "Mercado".

(iii) Moedas do Ativo Subjacente: Não Aplicável

(iv) Ecrãs Bloomberg: Todos os Ecrãs Bloomberg apresentados na Tabela 2 abaixo na coluna intitulada "Ecrã Bloomberg".

(v) Ecrãs Reuters: Não Aplicável

(vi) Patrocinadores do Índice: Todos os Patrocinadores do Índice apresentados na Tabela 2 abaixo na coluna intitulada "Patrocinadores do Índice".

(vii) Ponderação Não Aplicável

Tabela 2

Índice:	Mercado:	Mercado Relacionado:	Patrocinador do Índice:	Ecrã Bloomberg:
Euro Stoxx 50 [®] Index	Multimercado	Todos os Mercados	Stoxx Ltd.	SX5E <Índice>
S&P 500 [®] Index	Multimercado	Todos os Mercados	Standard and Poors	SPX <Índice>

20. (a) Preço inicial_(Juros): O Preço de Avaliação desse Ativo Subjacente na Data de Avaliação Inicial

(i) Média "in": Não Aplicável

(ii) Retrospeção "in" Mín.: Não Aplicável

(iii) Retrospeção "in" Máx.: Não Aplicável

(b) Preço Inicial_(Resgate): O Preço de Avaliação do Ativo Subjacente na Data

	de Avaliação Inicial
(i) Média "in":	Não Aplicável
(ii) Retrospeção "in" Mín.:	Não Aplicável
(iii) Retrospeção "in" Máx.:	Não Aplicável
(c) Data de Avaliação Inicial	16 de novembro de 2016
21. (a) Preço de Avaliação Final(Resgate):	No que respeita a cada Ativo Subjacente, o Preço de Avaliação desse Ativo Subjacente na Data de Avaliação Final, conforme determinado pelo Agente de Determinação
(b) Data de Avaliação Final	5 de novembro de 2021

Disposições relativas a eventos de perturbação

22. Consequências de um Dia de Perturbação (no que respeita a uma Data de Média ou a uma Data de Retrospeção):	
<i>Condição Geral 15 (Consequências de Dias de Perturbação)</i>	
(a) Omissão:	Não Aplicável
(b) Prorrogação:	Não Aplicável
(c) Prorrogação Modificada:	Não Aplicável
23. Eventos de Perturbação Adicionais:	
<i>Condição Geral 28 (Ajuste ou resgate antecipado após um Evento de Perturbação Adicional)</i>	
(a) Alteração à Lei:	Aplicável segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(b) Evento de Perturbação Cambial:	Aplicável segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(c) Perturbação de Cobertura:	Aplicável segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(d) Evento Fiscal do Emitente:	Aplicável segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(e) Perturbação de Mercado Extraordinária:	Aplicável segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(f) Custo Aumentado de Cobertura:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(g) Perturbação de Cobertura da Jurisdição Afetada:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(h) Custo Aumentado de Cobertura da Jurisdição Afetada:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)
(i) Custo Aumentado com a Obtenção de Empréstimos de Valores:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (Definições)

(j) Perda de Empréstimos de Valores:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (<i>Definições</i>)
(k) Evento de Titularidade Estrangeira:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (<i>Definições</i>)
(l) Evento de Perturbação de Fundos:	Não aplicável Segundo a Condição Geral 47.1 (<i>Definições</i>)
24. Montante Antecipado da Liquidação em Dinheiro:	O maior dos valores: Valor de Mercado e Valor de Regaste Valor de Resgate: 80 por cento
25. Número do Período de Notificação de Resgate Antecipado Especificado:	Conforme especificado na Condição Geral 47.1 (<i>Definições</i>)
26. Substituição de Ações:	Não Aplicável
27. Substituição de Direito:	Não Aplicável
28. Evento de Perturbação Cambial:	Não Aplicável
29. Recursos de Perturbação:	Não aplicável
Condição Geral 23 (<i>Consequências de Eventos de Perturbação Cambial (FX)</i>)	
30. Custos de Resolução:	Não Aplicável
31. Despesas de Liquidação:	Não Aplicável
32. Impostos e Despesas da Jurisdição Local:	Não Aplicável
<i>Disposições Gerais</i>	
33. Forma dos Valores Mobiliários:	Valores Mobiliários ao Portador Globais: Valor Mobiliário Global Permanente TEFRA: Não Aplicável Sob a Forma de NGN (<i>New Global Note</i>): Aplicável Detenção sob a forma de NSS (<i>New Safekeeping Structure</i>): Não Aplicável Sob a Forma de CGN (<i>Classical Global Note</i>): Não Aplicável CDI (<i>CHESS Depository Interests</i>): Não Aplicável
34. Data de Negociação:	19 de agosto de 2016
35. Centro(s) de Negócios Adicional(ais):	Não Aplicável
36. Convenção de Dia Útil:	Convenção "Modified Following"
37. Agente Responsável pelas Determinações (<i>Determination Agent</i>):	Barclays Bank PLC
38. Agente de Registro:	Não Aplicável
39. Agente CREST:	Não Aplicável
40. Agente de Transferência:	Não Aplicável
41. (a) Nome do Gestor	Não Aplicável

(b) Data do acordo de subscrição:	Não Aplicável
(c) Nomes e endereços dos intermediários de comércio secundários e termos principais do acordo:	Não Aplicável
42. Agente de Registo:	Não Aplicável
43. Categoria em massa:	Sem Massa
44. Lei Vigente:	Lei inglesa

PARTE B - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. COTAÇÃO E ADMISSÃO A NEGOCIAÇÃO

- (a) Cotação e Admissão para Negociação: Conta-se que seja efetuado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para admissão dos Valores Mobiliários a cotação oficial e a negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Luxemburgo com efeito a partir da Data de Emissão.
- (b) Estimativa das despesas totais relacionadas com a admissão a negociação: Não Aplicável

2. NOTAÇÕES

Notação de risco: Os Valores Mobiliários não foram classificados individualmente.

3. MOTIVOS DA OFERTA, RESULTADOS LÍQUIDOS ESTIMADOS E DESPESAS TOTAIS

- (a) Motivos da oferta: Financiamento geral

4. RENDIMENTO

Não Aplicável

5. DESEMPENHO DO ATIVOS SUBJACENTES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM OS ATIVOS SUBJACENTES

Ativos Subjacentes: Euro Stoxx 50[®] Index e S&P 50050[®] Index

Ecrãs Bloomberg: SX5E e SPX

Isenção de Responsabilidade dos Índices: Euro Stoxx 50[®] Index e S&P[®] 500 Index

6. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- (a) ISIN: XS1425914303
- (b) Código Comum: 142591430
- (c) Sistema(s) de Compensação Relevante(s): Euroclear, Clearstream
- (d) Entrega: Entrega livre de pagamento

7. TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

7.1 Oferta(s) Autorizada(s)

- (a) Oferta Pública: Pode ser realizada uma oferta dos Títulos de Dívida, sujeito às condições abaixo estipuladas, pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s) (especificados em (b) imediatamente abaixo) exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos na(s) Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s) (especificado em (c) imediatamente abaixo) durante o Período de Oferta (especificado em (d) imediatamente abaixo) sujeito às condições estipuladas no Prospeto Base e em

(e) imediatamente abaixo

- (b) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar (juntamente, o(s) "Oferente(s) Autorizado(s)": Cada intermediário financeiro especificado em (i) e (ii) abaixo:
- (i) **Consentimento expresso:** Bankinter SA - Portugal (o(s) "Oferente(s) Autorizado(s) Inicial (ais)") e cada intermediário financeiro expressamente indicado como um Oferente Autorizado no sítio da internet do Oferente Autorizado (<http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms>); e
- (ii) **Consentimento geral:** Não Aplicável
- (c) Jurisdição(ões) em que a oferta pode ocorrer (em conjunto, a(s) "Jurisdição(ões) da(s) Oferta(s) Pública(s)": Portugal
- (d) Período de oferta para o qual a utilização do Prospeto Base está autorizada pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): A partir de 3 de outubro de 2016, inclusive, e até 11 de novembro de 2016 exclusive, (o "Período de Oferta") .
- (e) Outras condições para a utilização do Prospeto Base pelo(s) Oferente(s) Autorizado(s): Não Aplicável

7.2 Outros termos e condições da oferta

- (a) Preço da Oferta: O Preço de Emissão
- (b) Montante total da oferta: 8,289,000 EUR
- (c) Condições a que a oferta está sujeita: O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento antes do Período de Oferta.

No seguimento da remoção da oferta, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição por qualquer potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor pelo Oferente Autorizado de acordo com os respetivos procedimentos habituais do Oferente Autorizado.

- (d) Período de tempo, incluindo quaisquer possíveis alterações, durante o qual a oferta estará aberta e descrição do processo de subscrição: A partir de 3 de outubro de 2016, inclusive, até 11 de novembro de 2016, exclusive.

- (e) Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Pode ser realizada uma oferta dos Valores Mobiliários pelo Gestor ou pelo Oferente Autorizado exceto conforme indicado no Artigo 3(2) da Diretiva dos Prospetos em Portugal (a "**Jurisdição de Oferta Pública**") durante o Período de Oferta
- Os pedidos de subscrição de Valores Mobiliários podem ser efetuados na Jurisdição da Oferta Pública através do Oferente Autorizado durante o Período de Oferta. Os Valores Mobiliários serão disponibilizados na Jurisdição de Oferta Pública pelo Oferente Autorizado. A distribuição será efetuada de acordo com os procedimentos habituais do Oferente Autorizado e notificada aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (f) Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo e máximo de subscrição do Oferente Autorizado será notificado aos investidores pelo Oferente Autorizado.
- (g) Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável
- (h) Detalhes relativos ao método e limites temporais para pagar e entregar os Valores Mobiliários: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.
- (i) Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos: Os investidores serão notificados pelo Oferente Autorizado das respetivas alocações de Valores Mobiliários e sobre os acordos de liquidação relativos aos mesmos.
- (j) Procedimento a observar para o exercício dos direitos de preferência, negociabilidade dos direitos de subscrição e tratamento dos direitos de subscrição não exercidos: Não Aplicável
- (k) Se a(s) tranche(s) tiver(em) sido reservada(s) por certos países: As ofertas poderão ser efetuadas através do Oferente Autorizado na Jurisdição da Oferta Pública a qualquer indivíduo. As ofertas (se existentes) noutros países da AEE serão apenas efetuadas através do Oferente Autorizado de acordo com uma isenção da obrigação, ao abrigo da Diretiva dos Prospetos conforme implementada nesses países, de publicação de um prospeto.
- (l) Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a negociação pode começar antes de ser efetuada a notificação: Os Requerentes serão notificados diretamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido.
- Não podem ocorrer transações relativas aos Valores Mobiliários antes da Data de Emissão.

- (m) Montante de quaisquer despesas e impostos especificamente cobrados ao subscritor ou comprador: Antes de tomar qualquer decisão de investimento, os investidores devem procurar aconselhamento profissional independente, conforme julguem necessário.
- (n) Nome(s) e endereço(s), tanto quanto for do conhecimento do Emitente, dos colocadores nos vários países onde a oferta tem lugar: Bankinter SA - Portugal
Avenida do Colégio Militar, Torre Oriente 37 – 11º Lisboa 1500-180 Portugal (o "**Oferente Autorizado Inicial**")

ESPECÍFICO DA EMISSÃO

Secção A – Introdução e advertências		
A.1	Introdução e advertências	<p>O presente Sumário deverá ser entendido como uma introdução ao Prospeto de Base. Qualquer decisão de investimento nos Valores deverá basear-se na leitura e análise integral do Prospeto de Base como um todo, incluindo qualquer informação incluída por remissão, conjuntamente com as Condições Finais.</p> <p>Em caso de interposição de uma ação judicial relativa à informação contida no Prospeto de Base, o autor poderá, nos termos da legislação nacional do Estado-Membro relevante do Espaço Económico Europeu, ter de suportar os custos da tradução do Prospeto de Base antes do início do processo judicial.</p> <p>Nenhuma responsabilidade civil poderá ser assacada a qualquer pessoa responsável exclusivamente com fundamento neste Sumário, incluindo qualquer tradução do mesmo, exceto se este for enganador, incorreto ou inconsistente quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base ou se não fornecer, quando lido em conjunto com as outras partes do Prospeto de Base, informação fundamental para ajudar os investidores a decidirem se devem investir nos Valores.</p>
A.2	Consentimento do Emitente para a utilização do prospeto na revenda subsequente ou colocação final dos Valores	<p>O Emitente poderá dar o seu consentimento à utilização do Prospeto de Base e das Condições Finais para revenda subsequente ou colocação final dos Valores por intermediários financeiros, desde que a revenda subsequente ou a colocação final dos Valores levada a cabo por estes intermediários financeiros ocorra durante o período da oferta indicado nas Condições Finais. A prestação deste consentimento poderá estar sujeita a condições que poderão ser relevantes para a utilização do Prospeto de Base.</p> <p>Consentimento específico: O Emitente dá o seu consentimento à utilização do Prospeto de Base e destas Condições Finais na revenda subsequente ou colocação final de Valores (“Oferta Pública”) que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:</p> <p>(a) a Oferta Pública seja realizada apenas em Portugal ; e a Oferta Pública seja realizada apenas durante o período desde (inclusive) 3 de outubro de 2016 até (exclusive) 11 de novembro de 2016; e</p> <p>(b) a Oferta Pública seja realizada apenas pelo Bankinter SA – Portugal e cada intermediário financeiro cujo nome se encontre publicado no sítio da internet do Emitente (http://irreports.barclays.com/prospectuses-and-documentation/structured-securities/final-terms) e que esteja identificado como um oferente autorizado destes Valores Mobiliários (cada um "Oferente Autorizado").</p> <p>A informação sobre os termos e condições de uma oferta realizada por um Oferente Autorizado será prestada no momento dessa oferta pelo Oferente Autorizado.</p>
Secção B - Emitente		
B.1	Denominação jurídica e comercial do Emitente	Os Valores são emitidos pelo Barclays Bank PLC (“ Emitente ”).

B.2	Endereço e forma jurídica do Emitente, legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade e país em que o Emitente foi constituído	O Emitente é uma sociedade anónima (<i>public limited company</i>) registada em Inglaterra e no País de Gales. A principal legislação ao abrigo da qual o Emitente desenvolve a sua atividade é a legislação de Inglaterra e do País de Gales, incluindo a Lei das Sociedades (<i>Companies Act</i>).
B.4b	Tendências conhecidas que afetam o Emitente e o sector em que o Emitente desenvolve a sua atividade	<p>A atividade e os resultados do Emitente e das suas empresas subsidiárias (em conjunto, “Grupo do Banco” ou “Barclays”) poderão ser afetados por políticas fiscais ou outro tipo de políticas e por outras ações de diversas entidades governamentais e regulatórias no Reino Unido, na UE, nos EUA e noutros locais, estando todas sujeitas a alterações. A resposta regulatória à crise financeira implicou e continuará a implicar alterações regulamentares muito significativas no Reino Unido, na UE e nos EUA e noutros países onde o Grupo do Banco desenvolve a sua atividade. A crise teve como consequência (nomeadamente) (i) uma abordagem mais assertiva revelada pelas autoridades de várias jurisdições e (ii) requisitos reforçados de fundos próprios, alavancagem, liquidez e financiamento (por exemplo ao abrigo da quarta Diretiva sobre os Requisitos de Fundos Próprios (DRFP IV)). Quaisquer alterações regulatórias futuras poderão restringir as atividades do Grupo do Banco, impor certas atividades de financiamento e impor outros custos de <i>compliance</i> relevantes.</p> <p>As tendências conhecidas que afetam o Emitente e o sector no qual o Emitente desenvolve a sua atividade incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o escrutínio político e regulatório continuado da atividade bancária que está a levar a uma maior regulação ou uma regulação em constante mudança, que é provável que tenha um efeito significativo na estrutura e gestão do Grupo do Banco; • as alterações gerais nos requisitos regulatórios, por exemplo, regras prudenciais relativas à adequação dos fundos próprios e regras concebidas para promover a estabilidade financeira e aumentar a proteção dos depositantes, o aumento da regulação e dos procedimentos de proteção dos consumidores e dos clientes das empresas de serviços financeiros e uma maior vontade por parte dos reguladores para investigar práticas passadas e perseguir vigorosamente as alegadas violações, assim como aplicar pesadas sanções às empresas de serviços financeiros; • o aumento do número de processos judiciais em jurisdições em que o Grupo do Banco desenvolve a sua atividade, designadamente, sob a forma de ações coletivas (<i>class actions</i>); • a lei designada <i>US Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act</i>, que inclui uma vasta reforma regulatória (incluindo restrições à negociação por conta própria (<i>proprietary trading</i>) e às atividades relacionadas com fundos (a chamada ‘regra Volcker’); • a Lei dos Serviços Financeiros do Reino Unido (Reforma Bancária) de 2013, que confere poderes às autoridades do Reino Unido para implementar medidas para, nomeadamente: (i) a separação das atividades de banca de retalho no Reino Unido e no EEE desenvolvidas pelos maiores bancos do Reino Unido para uma entidade distinta e independente do ponto de vista legal, operacional e

		<p>económico (o designado “ringfencing”); (ii) a preferência legal do depositante (<i>statutory depositer preference</i>) em caso de insolvência; e (iii) uma opção legal de estabilização “bail-in”; e</p> <ul style="list-style-type: none"> • as alterações nos ambientes concorrenciais e de preços.
B.5	Descrição do grupo e da posição do Emitente no grupo	<p>O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global.</p> <p>A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que é a empresa-mãe do Grupo.</p>
B.9	Previsão ou estimativa de lucros	Não Aplicável; o Emitente optou por não incluir uma previsão ou uma estimativa de lucros.
B.10	Natureza das reservas no relatório de auditoria das informações financeiras históricas	Não Aplicável; o relatório de auditoria das informações financeiras históricas não contém qualquer reserva.
B.12	Informação financeira fundamental selecionada; ausência de declaração de alterações materialmente adversas e de alterações significativas	<p>Com base na informação financeira auditada do Grupo do Banco para o ano terminado em 31 de dezembro de 2015, o Grupo do Banco tinha um total de ativos de 1.120.727 milhões de £ (2014: 1.358.693 milhões de £), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de 441.046 milhões de £ (2014: 470.424 milhões de £), um total de depósitos de 465.387 milhões de £ (2014: 486.258 milhões de £) e um total de capital próprio de 66.019 milhões de £ (2014: 66.045 milhões de £) (incluindo participações minoritárias no valor de 1.914 milhões de £ (2014: 2.251 milhões de £)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo do Banco para o ano terminado em 31 de dezembro de 2015 foram de 2.841 milhões de £ (2014: 2.309 milhões de £) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de 2.114 milhões de £ (2014: 2.168 milhões de £). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras auditadas do Emitente para o ano que terminou a 31 de dezembro de 2015.</p> <p>Com base na informação financeira não auditada do Grupo do Banco para os seis meses terminados em 30 de junho de 2016, o Grupo do Banco tinha um total de ativos de 1.351.958 milhões de £ (30 de junho de 2015: 1.197.555 milhões de £), um total líquido de empréstimos e adiantamentos de 473.962 milhões de £ (30 de junho de 2015: 475.826 milhões de £), um total de depósitos de 500.919 milhões de £ (30 de junho de 2015: 494.423 milhões de £) e um total de capital próprio de 69.599 milhões de £ (30 de junho de 2015: 65.710 milhões de £) (incluindo participações minoritárias no valor de 2.976 milhões de £ (30 de junho de 2015: 2.153 milhões de £)). Os lucros antes de impostos das operações continuadas do Grupo do Banco para os seis meses terminados em 30 de junho de 2016 foram de 3.017 milhões de £ (30 de junho de 2015: 2.635 milhões de £) após perdas por imparidades em créditos e outras provisões de 931 milhões de £ (30 de junho de 2015: 779 milhões de £). A informação financeira contida neste parágrafo foi extraída das demonstrações financeiras consolidadas não auditadas do Emitente para os seis meses que terminaram a 30 de junho de 2016.</p> <p>Não Aplicável: não ocorreram quaisquer alterações significativas relativamente à situação financeira ou posição comercial do Grupo do</p>

		Banco desde 30 de junho de 2016. Não ocorreram quaisquer alterações materialmente adversas nas perspectivas do Emitente desde 31 de Dezembro de 2015.
B.13	Eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente	Não Aplicável: não houve quaisquer eventos recentes relativamente ao Emitente que sejam materialmente relevantes para a avaliação da solvência do Emitente.
B.14	Dependência do Emitente em relação a outras entidades dentro do Grupo	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global. A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a empresa-mãe do Grupo do Banco. A situação financeira do Emitente está dependente da situação financeira das empresas subsidiárias.
B.15	Descrição das principais atividades do Emitente	O Grupo do Banco é um dos maiores prestadores de serviços financeiros a nível global que exerce atividades de banca de retalho e banca comercial, cartões de crédito, banca de investimento, serviços de gestão de ativos e de investimentos com uma vasta presença internacional na Europa, nos Estados Unidos, em África e na Ásia.
B.16	Descrição da existência de uma detenção ou controlo direto ou indireto do Emitente e da entidade que o detém ou controla e natureza desse controlo	A totalidade das ações ordinárias emitidas pelo Emitente é detida pelo Barclays PLC, que constitui a empresa-mãe do Grupo e das empresas subsidiárias.
B.17	Notação de risco de crédito atribuída ao Emitente ou aos seus instrumentos de dívida	Os valores não garantidos de curto prazo (<i>short term unsecured obligations</i>) do Emitente têm a notação de A-2 pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, P-1 pela Moody's Investors Service Ltd. e F1 pela Fitch Ratings Limited e os valores de longo prazo (<i>long-term obligations</i>) do Emitente têm a notação de A pela Standard & Poor's Credit Market Services Europe Limited, A2 pela Moody's Investors Service Ltd. e A pela Fitch Ratings Limited. Uma emissão de Valores poderá ter ou não notação atribuída. Notação de risco: Esta emissão de Valores não terá notação
Secção C – Valores mobiliários		
C.1	Tipo e categoria dos Valores oferecidos e/ou admitidos à negociação	Os valores descritos neste Sumário (“Valores”) poderão ser instrumentos de dívida ou, quando as condições de reembolso estejam indexadas a um ativo subjacente, instrumentos derivados, sob a forma de “notes”.

		<p>Identificação: Número de Série: NX000183479; Tranche: 1</p> <p>Códigos de identificação: ISIN: XS1425914303, Código Comum: 142591430.</p>
C.2	Moeda	<p>Na condição de serem cumpridas todas as leis, regulamentos e diretivas aplicáveis, os Valores poderão ser emitidos em qualquer moeda.</p> <p>Esta emissão de Valores será denominada em Euros (“EUR”).</p>
C.5	Descrição das restrições à livre transmissão dos Valores	<p>Os Valores são oferecidos e vendidos fora dos Estados Unidos a pessoas que não sejam pessoas dos Estados Unidos (<i>US persons</i>) ao abrigo da “<i>Regulation S</i>” e deverão cumprir as restrições à transmissão relativamente aos Estados Unidos.</p> <p>Não poderá ser feita qualquer oferta, venda, revenda ou entrega de quaisquer Valores em qualquer jurisdição ou a partir de qualquer jurisdição e/ou a qualquer indivíduo ou entidade exceto em circunstâncias em que sejam cumpridas as leis e regulamentos aplicáveis e dos quais não resulte qualquer obrigação para o Emitente e/ou para a Barclays Bank PLC na sua capacidade de Organizador (o “Organizador”) (<i>Managers</i>).</p> <p>Sem prejuízo do acima exposto, os Valores serão livremente transmissíveis.</p>
C.8	Descrição dos direitos inerentes aos Valores, incluindo a sua graduação (<i>ranking</i>) e limitações a esses direitos	<p style="text-align: center;">DIREITOS</p> <p>Os Valores serão emitidos a 16 de novembro de 2016 (“Data de Emissão”) ao valor de 100 por cento do valor nominal (“Preço de Emissão”) e conferirão a cada detentor dos Valores o direito a receber um retorno potencial sobre os Valores, conjuntamente com determinados direitos acessórios, tais como o direito de ser notificado de certas determinações e eventos e o direito de votar em algumas (mas não todas) alterações dos termos e condições dos Valores.</p> <p>Juros: O montante dos juros a pagar sobre os Valores Mobiliários é determinado tendo em conta uma taxa fixa de 4,25%.</p> <p>Reembolso final: Caso os Valores não sejam reembolsados antecipadamente serão reembolsados na Data Prevista de Reembolso (<i>Schedule Redemption Date</i>) e a quantia em dinheiro paga aos investidores dependerá do desempenho de Ativos em determinadas datas de avaliação durante a vida dos Valores.</p> <p>Regime fiscal: Todos os pagamentos relativos aos Valores serão realizados sem qualquer retenção ou dedução de, ou por conta de, quaisquer impostos do Reino Unido salvo se essa retenção ou dedução for obrigatória por lei. No caso de essa retenção ou dedução ser obrigatória por lei, o Emitente será obrigado, salvo em determinadas situações, a pagar montantes adicionais para cobrir os montantes que tenham sido retidos ou deduzidos.</p> <p>Situações de incumprimento (<i>Events of default</i>): Se o Emitente incumprir uma obrigação de pagamento relativamente aos Valores ou violar qualquer termo e condição dos Valores de forma que seja materialmente prejudicial para os interesses dos detentores (e esse incumprimento não for sanado no prazo de 30 dias ou, no caso de pagamento de juros, no prazo de 14 dias), ou o Emitente for sujeito a uma ordem de dissolução, nesta situação (desde que relativamente aos juros, o Emitente se encontre impedido de realizar o seu pagamento por força de uma regra imperativa) os Valores tornar-se-ão de imediato devidos e exigíveis, mediante notificação enviada pelo detentor</p>

		<p>(ou, em caso de Valores de lei Francesa, pelos representantes dos detentores). Os Valores serão regulados pela lei Inglesa e os respectivos direitos serão interpretados em conformidade.</p> <p style="text-align: center;">NATUREZA</p> <p>Os Valores são obrigações diretas, não subordinadas e não garantidas do Emitente e são graduadas em paridade e sem preferência entre si.</p> <p style="text-align: center;">LIMITAÇÕES AOS DIREITOS</p> <p>Determinadas limitações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não obstante os Valores estarem indexados ao desempenho de ativo (s) subjacente(s), os detentores não têm quaisquer direitos relativamente ao(s) ativo(s) subjacente(s). • Os termos e condições dos Valores autorizam o Emitente e o Agente de Determinação (consoante os casos) a, caso se verifiquem certos eventos e em determinadas circunstâncias, sem o consentimento dos detentores, fazer ajustamentos aos termos e condições dos Valores, reembolsar os Valores antecipadamente, (quando aplicável) adiar a avaliação do(s) ativo(s) subjacente(s) ou os pagamentos previstos relativamente aos Valores, alterar a moeda na qual os Valores são denominados, substituir o Emitente por outra entidade autorizada desde que verificadas certas condições e adotar outras ações relativamente aos Valores e ao(s) ativo(s) subjacente(s) (se aplicável). • Os Valores contêm regras para a convocação das assembleias dos detentores para discutir assuntos que afetem os seus interesses em geral e estas regras permitem que as maiorias definidas vinculem todos os detentores, incluindo os detentores que não participaram, nem votaram na assembleia relevante, bem como os detentores que votaram em sentido contrário a essa maioria.
C.11	Admissão à negociação	<p>Os Valores Mobiliários poderão ser admitidos à negociação num mercado regulamentado na Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Noruega, Portugal, Espanha, Suécia ou Reino Unido. Os Valores Mobiliários poderão ser admitidos à negociação num mercado na Suíça ou Itália que não seja um mercado regulado para efeitos da Diretiva dos Prospetos. Conta-se que seja efetuado pelo Emitente (ou em seu nome) um pedido para admissão dos Valores Mobiliários à negociação no mercado regulamentado da Bolsa de Valores de Luxemburgo com efeito a partir de 16 de novembro de 2016.</p>
C.15	Descrição de como o valor do investimento é afetado pelo valor do ativo subjacente	<p>O retorno e o valor dos Valores serão indexados ao desempenho de (i) um ou mais determinado(s) índices de ações, ações, certificados de depósito representativos de ações (<i>depository receipts representing shares</i>) e/ou fundos negociados em bolsa (<i>exchange traded funds</i>); (ii) uma ou mais determinada(s) matérias-primas (<i>commodities</i>) e/ou índices de matérias-primas; ou (iii) taxas de câmbio (cada um designado um "Ativo Subjacente").</p> <p>Os Ativos Subjacentes são:</p>

		Ativo Subjacente	Preço Inicial	Data de Avaliação Inicial																									
		Euro Stoxx 50® Index	O Preço de Avaliação na Data de Avaliação Inicial	16 de novembro de 2016																									
		S&P® 500 Index	O Preço de Avaliação na Data de Avaliação Inicial	16 de novembro de 2016																									
<p>Os cálculos respeitantes a valores pagos de Valores Mobiliários são feitos tendo como referência o “Montante de Cálculo”, que é de Eur 1.000.</p> <p>Montantes indicativos: Se os Valores forem oferecidos mediante Oferta Pública e os valores de determinado produto não forem fixados ou determinados no início do Período da Oferta (incluindo qualquer montante, nível, percentagem, preço, taxa ou outro valor em relação aos termos dos Valores que não tenham sido fixados ou determinados até ao início da Oferta Pública), os valores desse produto incluirão um montante indicativo, um montante mínimo indicativo, um montante máximo indicativo ou qualquer combinação destes. Nesse caso, o(s) valor(es) relevante(s) desse produto [será][serão] o(s) valor(es) determinado(s) pelo Emitente com base nas condições de mercado no final do Período da Oferta. A informação sobre o valor relevante do produto será publicada antes da Data de Emissão.</p> <p>Agente Responsável pelas Determinações (<i>Determination Agent</i>): O Barclays Bank PLC será nomeado para proceder aos cálculos e determinações em relação aos Valores.</p> <p style="text-align: center;">A – Juros</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Data de Avaliação de Juros</th> <th>Data de Observação</th> <th>Data de Pagamento de Juros</th> <th>Percentagem da Barreira de Juros</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9 de novembro de 2017</td> <td>9 de novembro de 2017</td> <td>16 de novembro de 2017</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>9 de novembro de 2018</td> <td>9 de novembro de 2018</td> <td>16 de novembro de 2018</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>11 de novembro de 2019</td> <td>11 de novembro de 2019</td> <td>18 de novembro de 2019</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>9 de novembro de 2020</td> <td>9 de novembro de 2020</td> <td>16 de novembro de 2020</td> <td>100%</td> </tr> <tr> <td>5 de novembro de 2021</td> <td>5 de novembro de 2021</td> <td>12 de novembro de 2021</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>O montante de juros a pagar por cada Valor Mobiliário em cada Data de Pagamento de Juros relativamente ao qual o Tipo de Juros quanto à respetiva Data de Avaliação de Juros é especificado como Digital (<i>Bullish</i>) será calculado para cada Data de Avaliação de Juros e dependerá da ocorrência ou não de um Evento Relevante (<i>Trigger Event</i>) <i>Down Digital</i> e</p>						Data de Avaliação de Juros	Data de Observação	Data de Pagamento de Juros	Percentagem da Barreira de Juros	9 de novembro de 2017	9 de novembro de 2017	16 de novembro de 2017	100%	9 de novembro de 2018	9 de novembro de 2018	16 de novembro de 2018	100%	11 de novembro de 2019	11 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019	100%	9 de novembro de 2020	9 de novembro de 2020	16 de novembro de 2020	100%	5 de novembro de 2021	5 de novembro de 2021	12 de novembro de 2021	100%
Data de Avaliação de Juros	Data de Observação	Data de Pagamento de Juros	Percentagem da Barreira de Juros																										
9 de novembro de 2017	9 de novembro de 2017	16 de novembro de 2017	100%																										
9 de novembro de 2018	9 de novembro de 2018	16 de novembro de 2018	100%																										
11 de novembro de 2019	11 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019	100%																										
9 de novembro de 2020	9 de novembro de 2020	16 de novembro de 2020	100%																										
5 de novembro de 2021	5 de novembro de 2021	12 de novembro de 2021	100%																										

	<p>é calculado do seguinte modo:</p> <p>(i) No que respeita a cada Data de Avaliação de Juros relativamente à qual o Tipo de Juro é especificado como Digital (Bullish), se um Evento Relevante Down Digital não ocorreu, o montante de juros será calculado multiplicando a Taxa de Juro Fixa (de 4,25%) pelo Montante de Cálculo;</p> <p>(ii) Caso contrário, o montante de juros é calculado multiplicando o <i>Global Floor</i> (de 1%) pelo Montante de Cálculo.</p> <p>Um "Evento Relevante Down Digital", relativamente a uma Data de Avaliação de Juros, será considerado como tendo ocorrido se o preço de fecho de qualquer Ativo Subjacente em qualquer Data de Observação for inferior à Barreira de Juros relevante.</p> <p>No que respeita a uma Data de Avaliação de Juros, a "Barreira de Juros" para um Ativo Subjacente significa a Percentagem da Barreira de Juros relevante correspondente a essa Data de Avaliação de Juros multiplicada pelo Preço Inicial_(Juros) desse Ativo Subjacente.</p> <p>"Preço Inicial_(Juros)" significa o nível de fecho na data de Avaliação Inicial.</p> <p>"Data de Avaliação Final" significa 16 de novembro de 2016, sujeita a alterações.</p> <p>"Preço de Avaliação de Juros" significa, relativamente a uma Data de Avaliação de Juros e a um Ativo Subjacente, o nível de fecho desse Ativo Subjacente nessa Data de Avaliação de Juros.</p> <hr/> <p style="text-align: center;">B – Reembolso Automático (Autocall)</p> <p>Não aplicável</p> <p style="text-align: center;">C – Reembolso Antecipado Opcional pelo Emitente</p> <p>Não aplicável</p> <hr/> <p style="text-align: center;">D – Reembolso Final</p> <p>Se os Valores não forem reembolsados de outro modo, cada Valor será reembolsado em 12 de novembro de 2021 (a "Data de Reembolso Prevista") mediante o pagamento do Montante de Liquidação Financeira Final (<i>Final Cash Settlement Amount</i>).</p> <p>O Montante de Liquidação Financeira Final é calculado do seguinte modo:</p> <p>(i) se o Desempenho Final for igual ou superior à Percentagem do Preço de Exercício (<i>Strike Price Percentage</i>) ("SPP") (de 80 por cento), (a) o Nível de Proteção (de 80 por cento) multiplicado pelo Montante de Cálculo, mais (b) a Participação_(Reembolso) (de 100 por cento) multiplicada pelo menor valor do (i) limite (Cap)_(Reembolso) (de 20 por cento) e (ii) o montante em que o Desempenho Final ultrapasse o SPP, multiplicado pelo Montante de Cálculo;</p> <p>(ii) caso contrário, o Nível de Proteção (de 80 por cento) multiplicado pelo Montante de Cálculo.</p>
--	--

		<p>“Desempenho final” significa o preço de avaliação final dividido pelo Preço Inicial_(Reembolso) cada em respeito ao Ativo Subjacente com o Pior Desempenho conforme calculado na Data de Avaliação Final.</p> <p>“Data de Avaliação Final” significa 5 de novembro de 2021, sujeita a alterações.</p> <p>“Preço de Avaliação Final” significa, relativamente a um Ativo Subjacente, o nível de fecho do Ativo Subjacente na Data de Avaliação Final.</p> <p>“Preço Inicial_(Reembolso)” significa o nível de fecho do Ativo Subjacente na Data de Avaliação Inicial.</p>
C.16	Caducidade ou maturidade dos Valores	<p>Os Valores estão previstos ser reembolsados na data de reembolso prevista. Esta data poderá ser adiada na sequência de um adiamento da data de avaliação devido a perturbações.</p> <p>A data prevista para reembolso dos Valores é 12 de novembro de 2021.</p>
C.17	Procedimento de liquidação de instrumentos derivados	<p>Os Valores poderão ser compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V., do Clearstream Banking <i>société anonyme</i>, do CREST, da Euroclear France, S.A., da VP Securities, A/S, do Euroclear Finland Oy, do Norwegian Central Securities Depository, do Euroclear Sweden AB ou da SIX SIS Ltd.</p> <p>Os Valores serão compensados e liquidados através do Euroclear Bank S.A./N.V. e do Clearstream Banking, <i>société anonyme</i>.</p>
C.18	Descrição de como tem lugar o retorno nos instrumentos derivados	<p>O desempenho dos Ativos Subjacentes aos quais os Valores estão indexados poderão afetar: (i) os juros a pagar relativamente aos Valores (caso existam); e (ii) se os Valores não forem reembolsados antecipadamente na Data Prevista de Reembolso.</p> <p>Os juros e quaisquer montantes devidos caso os Valores sejam reembolsados antes da Data de Reembolso Prevista serão pagos em dinheiro.</p> <p>Na Data de Reembolso Prevista, se os Valores não forem reembolsados antecipadamente, o montante de liquidação será pago em numerário.</p>
C.19	Preço de referência final do Ativo Subjacente	<p>O nível de referência final de determinado índice de ações, Ação, índice de matéria-prima (<i>commodity index</i>), matéria-prima (<i>commodity</i>), certificado de depósito (<i>depository receipt</i>), fundo ou taxa de câmbio aos quais os Valores estejam indexados será determinado pelo Agente Responsável pela Determinação (<i>Determination Agent</i>) tendo em conta uma fonte disponível ao público numa determinada data ou datas e, se aplicável, num momento específico.</p> <p>O preço de avaliação final de cada Ativo Subjacente será o preço ou nível do Ativo Subjacente na Data de Avaliação Final, tal como determinado pelo Agente Responsável pela Determinação.</p>
C.20	Tipo de Ativos Subjacentes	<p>Os Valores podem estar indexados a uma ou mais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ações ordinárias; • certificados de depósito (<i>depository receipts</i>) representativos de ações ordinárias;

		<ul style="list-style-type: none"> fundos negociados em bolsa (<i>exchange traded funds</i>) (“ETFs”) (ou seja, um fundo, veículo de investimento agrupado (<i>pooled investment vehicle</i>), fundo/plano de investimento coletivo, <i>partnership</i>, <i>trust</i> ou outro instrumento jurídico semelhante e que detenha ativos, tais como ações, obrigações, índices, <i>commodities</i>, e/ou outros valores tais como instrumentos financeiros derivados); índices de ações; matérias-primas (<i>commodities</i>); índices de matérias-primas (<i>commodity indices</i>); ou taxas de câmbio. <p>A informação sobre os Ativos Subjacentes está disponível em:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ativo Subjacente</th> <th>Código Reuters</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Euro Stoxx 50[®] Index</td> <td>.STOXX50E</td> <td>SX5E <Index></td> </tr> <tr> <td>S&P[®] 500 Index</td> <td>.SPX</td> <td>SPX <Index></td> </tr> </tbody> </table>	Ativo Subjacente	Código Reuters	Código Bloomberg	Euro Stoxx 50 [®] Index	.STOXX50E	SX5E <Index>	S&P [®] 500 Index	.SPX	SPX <Index>
Ativo Subjacente	Código Reuters	Código Bloomberg									
Euro Stoxx 50 [®] Index	.STOXX50E	SX5E <Index>									
S&P [®] 500 Index	.SPX	SPX <Index>									
C.21	Mercados onde os Valores serão transacionados	Deverá ser solicitada pelo Emitente (ou em seu nome) a cotação dos Valores na Luxembourg Stock Exchange e a admissão à negociação dos Valores no mercado regulamentado da Luxembourg Stock Exchange com efeitos a partir da Data de Emissão.									
Secção D - Riscos											
D.2	Informação fundamental acerca dos principais riscos específicos do Emitente	<p>Principais riscos relacionados com o Emitente: os riscos relevantes e o seu impacto são descritos abaixo em duas secções: (i) Riscos relevantes existentes e emergentes dos Principais Riscos e (ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que potencialmente afetam mais do que um dos Principais Riscos. Os cinco principais riscos encontram-se atualmente classificados da seguinte forma: (1) Risco de Crédito; (2) Risco de Mercado; (3) Risco de Financiamento; (4) Risco Operacional; e (5) Risco de Conduta (com o significado atribuído no Quadro de Gestão de Riscos da Empresa do Emitente, cada um designado " Principal Risco ").</p> <p>(i) Riscos relevantes existentes e emergentes dos Principais Riscos: Risco de crédito: A situação financeira dos consumidores, clientes e contrapartes do Grupo, incluindo os governos e outras instituições financeiras, poderá afetar adversamente o Grupo. O termo “Grupo” significa Barclays PLC e as respetivas subsidiárias. O Grupo pode sofrer perdas financeiras se qualquer um dos seus consumidores, clientes ou contrapartes do mercado incumprir as suas obrigações contratuais perante o Grupo. Além disso, o Grupo também pode sofrer perdas quando o valor do investimento do Grupo nos instrumentos financeiros de uma entidade desvaloriza em resultado da redução da notação de risco (<i>rating</i>) daquela entidade. Por outro lado, o Grupo pode vir a incorrer em ganhos ou perdas não realizadas significativas devido a alterações nos <i>spreads</i> do crédito do Grupo ou de terceiros, dado que estas alterações afetam o justo valor dos instrumentos derivados do Grupo, dos títulos de dívida que o Grupo detém ou emite e dos empréstimos detidos ao justo valor.</p> <p>Risco de mercado: A posição financeira do Grupo pode ser adversamente</p>									

	<p>afetada por alterações quer do nível, quer da volatilidade dos preços, implicando menores receitas ou capital reduzido. O Grupo também está sujeito ao risco de movimentos nas taxas de câmbio de moedas estrangeiras na medida em que estes afetam o valor equivalente em libras de ativos denominados em moeda estrangeira na carteira bancária, expondo-o ao risco de conversão da moeda.</p> <p>Risco de financiamento: A capacidade do Grupo para atingir os seus planos de negócio pode ser negativamente afetada se o Grupo não gerir eficazmente o seu capital (incluindo alavancagem), a sua liquidez e outros requisitos regulamentares. O Grupo pode não ser capaz de atingir os seus planos de negócio devido a: (i) incapacidade de manter rácios de capital adequados; (ii) incapacidade de cumprir com as suas obrigações vencidas; (iii) alterações na metodologia das agências de <i>rating</i> que resultam em descidas da notação de risco; e (iv) alterações adversas nas taxas de câmbio sobre os rácios de capital.</p> <p>Risco operacional: O perfil de risco operacional do Grupo pode mudar em resultado de fatores humanos, processos e sistemas internos inadequados ou deficientes ou eventos externos. O Grupo está exposto a diversos tipos de risco operacional. Isto inclui: atividades fraudulentas e outras atividades de natureza criminal internas e externas; risco de colapsos dos processos, controlos ou procedimentos (ou a sua inadequação em relação à dimensão e ao âmbito dos negócios do Grupo); falhas nos sistemas ou uma tentativa, por uma entidade externa, para tornar um serviço ou uma infraestrutura de suporte inacessível aos seus usuários potenciais e o risco de atividades de ameaça cibernética geopolítica que desestabiliza ou destrói tecnologia de informação do Grupo ou a infraestrutura crítica de que o Grupo depende mas não controla. O Grupo também está sujeito ao risco de perturbação dos negócios como resultado de eventos total ou parcialmente fora do seu controlo, como por exemplo, desastres naturais, atos de terrorismo, epidemias e falhas nos transportes ou em serviços essenciais, o que pode dar origem a perdas ou reduções no serviço prestado aos clientes e/ou perdas financeiras para o Grupo. Todos estes riscos também são aplicáveis quando o Grupo conta com fornecedores ou vendedores externos para prestar serviços ao Grupo ou aos seus clientes. Os riscos operacionais aos quais o Grupo está exposto podem mudar rapidamente e não há nenhuma garantia de que os processos, controlos, procedimentos e sistemas do Grupo sejam suficientes para resolver, ou que se possam imediatamente adaptar a, essa alteração dos riscos de modo a evitar o risco de prejuízos.</p> <p>Assuntos legais, concorrenciais e regulamentares: Os litígios jurídicos, as investigações das entidades reguladoras, as multas e outras sanções relativas a normas de conduta e aos crimes financeiros podem afetar negativamente os resultados, a reputação e a capacidade de conduzir os negócios do Grupo.</p> <p>Riscos decorrentes da regulação do sector dos serviços financeiros: A indústria de serviços financeiros continua a ser objeto de mudanças regulamentares e de um escrutínio significativos que podem afetar negativamente o negócio, o desempenho financeiro e as estratégias de gestão de capital e de risco do Grupo.</p> <p>Risco de conduta:</p> <p>Alteração Organizacional: O Grupo está em risco de não ser capaz de alcançar as expectativas do cliente e as expectativas de natureza regulamentar devido a uma incapacidade de gerir adequadamente: (i) a complexidade das práticas, processos e sistemas do negócio; (ii) os desafios enfrentados na adequação dos produtos, automação e</p>
--	--

	<p>monotorização de risco ao nível da carteira; (iii) a resiliência da sua tecnologia e (iv) a estratégia de execução, incluindo a não satisfação do alto nível de precisão operacional necessário para uma execução eficaz, a fim de assegurar resultados positivos aos clientes.</p> <p>Questões de Legado: O Barclays enfrenta ainda o risco relativo aos potenciais resultados de uma série de investigações relacionadas com a sua conduta passada. Muitos <i>stakeholders</i> continuarão céticos e, por isso, o risco ao nível da reputação do Barclays permanecerá. O Barclays continua a trabalhar para recuperar a confiança do cliente e do mercado que foi afetada por questões do passado.</p> <p>Integridade do Mercado: Existem potenciais riscos decorrentes de conflitos de interesse. Embora principalmente relevantes para a Banca de Investimento (<i>Investment Bank</i>), estes riscos potenciais também podem afetar a base de clientes empresariais e de retalho.</p> <p>Crime Financeiro: O Grupo, enquanto empresa global de serviços financeiros, está exposto aos riscos associados à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, suborno, corrupção e às sanções.</p> <p>Qualquer um dos riscos acima mencionados ou uma combinação desses riscos podem ter um impacto significativo na reputação do Grupo e podem também implicar elevados custos potenciais, quer para corrigir o problema, quer para reembolsar prejuízos sofridos por clientes, censuras regulamentares e penalidades.</p> <p>(ii) Riscos relevantes existentes e emergentes que potencialmente afetam mais do que um dos Principais Riscos:</p> <p>Reforma Estrutural (risco emergente):</p> <p>A Lei (Reforma Bancária) dos Serviços Financeiros do Reino Unido de 2013 (a Lei da Reforma Bancária do Reino Unido), a legislação complementar relacionada e as normas regulamentares, exigem a separação das atividades de retalho e da captação de depósitos de PMEs do Grupo no Reino Unido e no EEE numa entidade legal, operacional e economicamente separada e independente e restringem os tipos de atividade que essa entidade poderá realizar (designado “<i>ring fencing</i>”).</p> <p>Condições de negócios, economia em geral e questões geopolíticas:</p> <p>O desempenho do Grupo poderá ser afetado negativamente em relação a mais do que um dos Principais Riscos em resultado de uma economia global fraca ou em deterioração ou de instabilidade política. Estes fatores podem ocorrer num ou mais dos principais países de atuação do Grupo. O Grupo oferece uma ampla gama de serviços aos clientes de retalho, institucionais e governamentais, num grande número de países. A abrangência dessas operações significa que uma deterioração do contexto económico ou um aumento da instabilidade política nos países onde o Grupo está ativo ou em qualquer outra economia sistemicamente importante pode afetar negativamente o desempenho do Grupo.</p> <p>Alteração do Negócio/Execução (risco emergente):</p> <p>À medida que o Barclays avança para um modelo de resolução com um único ponto de entrada (<i>single-point of entry</i>) (<i>Empresa-Mãe</i>) e a implementação da Execução do Programa de Reforma Estrutural, o nível expectável de mudança estrutural e estratégica a implementar a médio prazo será perturbador e é provável que aumente o risco operacional e o risco de financiamento do Grupo, podendo ter impacto nas suas receitas e</p>
--	---

		<p>negócios.</p> <p>Se qualquer um dos riscos vier a ocorrer, isolada ou conjuntamente, poderá ter um efeito materialmente adverso nos negócios, nos resultados das operações e na situação financeira do Grupo.</p> <p>Saída do Reino Unido da UE:</p> <p>O Reino Unido realizou um referendo a 23 de junho de 2016 para chegar a uma decisão quanto à sua permanência na UE. A votação foi a favor da saída da UE. O resultado do referendo significa que a natureza a longo prazo da relação do Reino Unido com a UE não é clara e existem dúvidas quanto à natureza e momento de qualquer acordo com a UE. Entretanto, existe um risco de incerteza, quer para o Reino Unido, quer para a UE, que poderá prejudicar a economia do Reino Unido e outras economias nas quais o Grupo opera. Os riscos potenciais associados à saída da UE foram ponderadamente considerados pelo Conselho de Administração durante o primeiro semestre de 2016, tendo sido tomadas ações relevantes quando adequado.</p> <p>Uma ação regulatória no caso de um banco do Grupo (tal como o Emitente) se encontrar numa situação ou em risco de insolvência poderá afetar de forma materialmente adversa o valor dos Valores: A Diretiva de Recuperação e Resolução Bancárias ("DRRB") estabelece um enquadramento ao nível da UE para a recuperação e resolução de instituições de crédito e empresas de investimento, das suas subsidiárias e de certas empresas <i>holdings</i>. A DRRB (incluindo a opção de "Bail-In") foi implementada na Lei Bancária (<i>Banking Act</i>) do Reino Unido de 2009, conforme redação em vigor ("Lei Bancária") em janeiro de 2015 e entrou em vigor a 1 de janeiro de 2016. A Lei Bancária confere poderes substanciais a várias autoridades do Reino Unido destinados a permitir-lhes tomar um conjunto vasto de ações em relação a bancos ou empresas de investimento do Reino Unido e algumas das suas afiliadas no caso de se considerar que um banco ou uma empresa de investimento do mesmo grupo se encontra em situação ou em risco de insolvência. O exercício de qualquer uma dessas ações em relação ao Emitente poderá afetar adversamente o valor dos Valores.</p> <p>De acordo com os termos dos Valores regulados pela lei da Suíça, os investidores aceitaram ficar vinculados ao exercício de qualquer Poder de "Bail-In" do Reino Unido pela autoridade de resolução do Reino Unido relevante.</p> <p>Uma descida da notação de risco de crédito atribuída por qualquer agência de <i>rating</i> ao Emitente poderá afetar adversamente a liquidez ou o valor de mercado dos Valores. A descida das notações de risco poderá ocorrer, entre outras razões, em resultado de alterações das metodologias de notação utilizadas pelas agências de <i>rating</i>. As alterações nas análises das agências de <i>rating</i> sobre o apoio implícito dos governos aos bancos europeus e aos seus grupos são suscetíveis de implicar descidas das notações de risco.</p> <p>O Emitente é afetado por riscos que afetam o Grupo: O Emitente também é afetado por riscos que afetam o Grupo uma vez que existe uma sobreposição substancial nos negócios do Emitente e das suas subsidiárias. Além disso, o Emitente pode ser negativamente afetado por riscos e por outros eventos que afetem as suas subsidiárias ainda que o Emitente não seja diretamente afetado.</p>
D.6	Alerta de risco de que os	Poderá perder parte ou a totalidade do seu investimento nos Valores:

	<p>investidores podem perder a totalidade do investimento</p>	<p>Ainda que esteja previsto que os Valores sejam reembolsados por um valor igual ou superior ao seu preço inicial de compra, perderá até à totalidade do valor do seu investimento se o Emitente incumprir ou por qualquer outra forma for incapaz de cumprir as suas obrigações de pagamento.</p> <p>Também pode perder parte ou a totalidade do seu investimento, ou parte dele, caso:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o desempenho do Ativo Subjacente seja tal que o montante a reembolsar ou o valor a pagar ou a entregar (na maturidade ou após um reembolso antecipado, incluindo após a dedução de qualquer imposto ou despesas) seja inferior ao preço de aquisição inicial; • venda os seus Valores antes da maturidade no mercado secundário (caso exista) por montantes inferiores ao preço de aquisição inicial; • os Valores sejam reembolsados antecipadamente em consequência da verificação de um acontecimento extraordinário em relação ao(s) Ativo(s) Subjacente(s), ao Emitente, aos acordos de cobertura de risco do Emitente, à moeda relevante ou à tributação (tal como na sequência de outros eventos perturbadores) e o valor que lhe seja entregue seja menor do que o preço de aquisição inicial; e/ou • os termos e condições dos Valores sejam ajustados (em conformidade com os termos e condições dos Valores), resultando desse ajustamento uma redução no montante do reembolso que lhe é devido e/ou no valor dos Valores. <p>Risco de retirada de oferta pública: Em caso de oferta pública, o Emitente pode especificar nas Condições Finais que é condição da oferta que o Emitente possa retirar a oferta por razões fora do seu controlo, tais como acontecimentos extraordinários, que no na opinião do Emitente possam ser prejudiciais para a oferta. Em tais circunstâncias, a oferta será considerada nula e sem efeito. Neste caso, se já tiver pago ou entregue montantes de subscrição pelos Valores relevantes, terá direito ao reembolso desses montantes, mas não receberá qualquer remuneração que se possa ter acumulado no período entre o pagamento ou entrega dos montantes de subscrição e o reembolso dos Valores.</p> <p>Risco de reinvestimento/perda de rendibilidade (<i>Reinvestment risk/loss of yield</i>): Após um reembolso antecipado dos Valores por qualquer motivo, os detentores poderão ser incapazes de reinvestir os montantes do reembolso com uma taxa de rendibilidade tão alta como a rendibilidade dos Valores que foram reembolsados.</p> <p>Reembolso antecipado opcional do emitente (<i>Issuer Optional Early Redemption</i>): a faculdade de o Emitente reembolsar antecipadamente os Valores significará que o investidor deixará de participar no desempenho de qualquer dos Ativos Subjacentes. Esta característica poderá limitar o valor de mercado dos Valores.</p> <p>Despesas de liquidação: Os pagamentos, entregas e liquidações relativamente aos Valores poderão estar sujeitas à dedução de taxas e despesas de liquidação, se aplicáveis.</p> <p>Condições de liquidação: A liquidação está sujeita à satisfação de todas as condições de liquidação pelo investidor.</p> <p>Preços de mercado voláteis: O valor de mercado dos Valores é</p>
--	--	--

		<p>imprevisível e pode ser altamente volátil, uma vez que pode ser afetado por muitos fatores imprevisíveis, incluindo: taxas de juro e de rendibilidade no mercado; flutuações nas taxas de câmbio; controles cambiais; o tempo que falta até à maturidade dos Valores; acontecimentos económicos, financeiros, regulatórios, políticos, terroristas, militares ou outros numa ou mais jurisdições; alterações legais ou regulamentares; e a solvabilidade ou a solvabilidade percecionada do Emitente.</p> <p>Retorno indexado ao desempenho de um Ativo Subjacente: O retorno dos Valores está indexado à alteração no valor do Ativo Subjacente ao longo da vida dos Valores. Qualquer informação sobre o desempenho passado de qualquer Ativo Subjacente não deve ser tomada como indicação de como os preços se irão alterar no futuro. Não terá quaisquer direitos de propriedade, nomeadamente, quaisquer direitos de voto ou direitos a receber dividendos, em relação a qualquer Ativo Subjacente.</p> <p>Risco de indexação a ações: Os valores indexados ao desempenho de índices de ações oferecem oportunidades de diversificação do investimento, mas serão sujeitos ao risco de flutuações, quer nos preços das ações, quer no valor e volatilidade do índice relevante. Os Valores indexados a índices de ações não podem participar nos dividendos ou quaisquer outras distribuições pagas em relação às ações que compõem tais índices, pelo que poderá receber um retorno menor dos Valores do que aquele que receberia se tivesse investido diretamente nessas ações.</p> <p>O Patrocinador do Índice pode acrescentar, excluir ou substituir os componentes de um índice de ações discricionariamente e pode ainda alterar a metodologia utilizada para calcular o nível desse índice. Estes eventos podem ter um impacto negativo no nível desse índice, que por sua vez pode ter um impacto negativo no valor dos Valores e respetivo retorno.</p> <p>O capital investido nos Valores está em risco. Consequentemente, poderá perder a totalidade do seu investimento, ou parte dele.</p> <p>Retorno limitado (capped return): Uma vez que o montante de reembolso está sujeito a um limite máximo (cap), o valor dos seus Valores Mobiliário ou o respetivo retorno pode ser significativamente menor do que se tivesse adquirido diretamente o(s) Ativo(s) Subjacente(s).</p> <p>O mais desfavorável: Está exposto ao desempenho de cada um dos Ativos Subjacentes. Independentemente do desempenho dos outros Ativos Subjacentes, se um ou mais Ativos Subjacentes não atingirem um limiar ou barreira relevante para o pagamento de juros ou o cálculo de qualquer valor de reembolso, poderá não receber qualquer pagamento de juros e/ou perder a totalidade ou parte do seu investimento inicial.</p> <p>Retorno limitado (capped return): Uma vez que o montante de reembolso está sujeito a um limite (cap), o retorno dos detentores está limitado.</p> <p>Juro digital: o montante de juros é um montante de juros pré-determinado mais elevado ou um montante de juros mais baixo, dependendo do cumprimento dos critérios de desempenho. É possível que receba o montante de juros mais baixo ao longo da duração dos Valores Mobiliários.</p>
Secção E – Oferta		
E.2	Razões da oferta	Não Aplicável; as receitas líquidas serão aplicadas pelo Emitente na

b	e utilização das receitas quando diferentes da realização de lucros e/ou cobertura de determinados riscos	realização de lucros e/ou para a cobertura de determinados riscos.
E.3	Descrição dos termos e condições da oferta	<p>Os Valores Mobiliários são oferecidos mediante as seguintes condições: A oferta dos Valores está subordinada às seguintes condições:</p> <p>Preço da Oferta: O Preço de Emissão</p> <p>Condições a que a oferta está sujeita: As ofertas dos Valores Mobiliários efetuadas antes da Data de Emissão dependem da sua emissão. Não existem critérios de atribuição pré-definidos. O Oferente Autorizado adotará critérios de distribuição que assegurem um tratamento equitativo dos potenciais investidores. Um potencial investidor irá receber 100 por cento do montante de Valores Mobiliários a ele atribuído durante o Período de Oferta.</p> <p>O Emitente reserva-se o direito de retirar a oferta dos Valores Mobiliários a qualquer momento na, ou antes da, Data de Emissão.</p> <p>Para que não subsistam dúvidas, se tiver sido efetuado qualquer pedido de subscrição pelo potencial investidor, cada um desses potenciais investidores não deverá ter direito a subscrever, ou de outra forma adquirir, os Valores Mobiliários e quaisquer pedidos de subscrição serão automaticamente cancelados e qualquer dinheiro da compra será reembolsado ao subscritor.</p> <p>Descrição do processo de submissão de pedidos de subscrição: Os pedidos de subscrição dos Valores podem ser efetuados durante o Período da Oferta ao Oferente Autorizado. Estão disponíveis mais informações sobre o processo de subscrição junto do Oferente Autorizado mediante pedido.</p> <p>Informação sobre o montante mínimo e/ou máximo dos pedidos de subscrição: O montante mínimo do pedido de subscrição por investidor será de 1.000 EUR em termos de valor nominal dos Valores.</p> <p>Descrição da possibilidade de redução das subscrições e forma de reembolsar o montante pago em excesso pelos investidores: Não Aplicável</p> <p>Informação sobre o método e os prazos de pagamento e de entrega dos Valores: O pagamento de Valores deverá ser efetuado ao Oferente Autorizado em conformidade com as instruções fornecidas pelo Oferente Autorizado. Nenhum dos montantes transferidos para o Oferente Autorizado vencerá juros. Tais montantes serão devolvidos apenas em caso de (i) cancelamento da oferta dos Valores ou (ii) pagamento em excesso, desde que, em cada caso, os montantes sejam devolvidos pelo Oferente Autorizado sem quaisquer juros ou compensações em conformidade com as instruções do requerente relevante especificadas no formulário de pedido de subscrição relacionado. Os Valores Mobiliários serão entregues aos subscritores bem-sucedidos na Data de Emissão ou</p>

		<p>em data aproximada.</p> <p>Forma como e data em que os resultados da oferta serão tornados públicos: Os resultados da oferta serão divulgados ao público pelo Oferente Autorizado após o final do Período da Oferta.</p> <p>Processo para notificação aos subscritores do montante atribuído e indicação sobre se a transação pode começar antes de ser efetuada a notificação: Os Requerentes serão notificados diretamente pelo Oferente Autorizado de que o seu pedido de subscrição foi bem-sucedido. Não podem ocorrer transações relativas aos Valores Mobiliários antes da Data de Emissão.</p> <p>Nome(s) e endereço(s) dos agentes de colocação nos vários países em que a oferta tem lugar, na medida em que sejam do conhecimento do Emitente: Bankinter SA – Portugal Avenida do Colégio Militar, Torre Oriente 37 –11º Lisboa 1500-180 Portugal (o “Oferente Autorizado”)</p>
E.4	Descrição de qualquer interesse relevante para a emissão/oferta, incluindo conflito de interesses	<p>O Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) podem receber comissões em relação a qualquer emissão ou oferta de Valores. Podem existir potenciais conflitos de interesses entre o Emitente, o agente responsável pela determinação, os Organizador ou oferente(s) autorizado(s) relevante(s) ou suas afiliadas (que podem ter interesses em transações sobre derivados relacionados com o(s) Ativo(s) Subjacente(s) que podem afetar negativamente o preço de mercado, a liquidez ou o valor dos Valores, embora não tenham essa finalidade) e os detentores.</p> <p>Não Aplicável: nenhuma pessoa envolvida na emissão ou oferta tem interesses ou conflitos de interesses relevantes para a oferta ou emissão dos Valores Mobiliários.</p>
E.7	Despesas estimadas cobradas ao investidor pelo Emitente/oferente	<p>As seguintes despesas estimadas serão cobradas pelo oferente ao titular: O Preço de Emissão inclui um elemento de comissão partilhado com a Bankinter SA - Portugal, que não será mais de 3 por cento do Preço de Emissão.</p> <p>Estão disponíveis detalhes adicionais sobre a componente de comissão mediante pedido.</p>